



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1370/2011**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A DECLARAR DE  
UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE ESPORTIVA  
POMERANA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva Pomerana, fundada em 20 de agosto de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.282.628/0001-39, com sede na Rua Hermann Roelke, 465, Centro, Santa Maria de Jetibá.*

*Art. 2º. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, anualmente até o dia 30 de janeiro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita de Despesa do mesmo período.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

*Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de Agosto de 2011.*

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**